



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.143/2000

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA QUE O PODER EXECUTIVO  
DOE EQUIPAMENTOS  
RECEBIDOS DA RECEITA  
FEDERAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PASSAGEM DA CONCEIÇÃO**, Registro nº 0140, equipamentos recebidos por doação da Delegacia Regional da Receita Federal.

**Art. 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 01 de março de 2.000.

  
JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal